

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.545, de 16 de dezembro de 2022.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 323, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 26 de setembro de 2022, que reformula o Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação "lato sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de dezembro de 2022, aprovou e o Presidente,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 323, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 26 de setembro de 2022, publicada no DO/MS Nº 10.976, de 27 de outubro de 2022, pp. 102 a 115, que reformula o Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

I - Alterar a redação do parágrafo único do artigo 32, conforme segue:

	"Art. 32.
pelo consulado do p	Parágrafo único. A matrícula será realizada com cópias autenticadas país de origem dos documentos, bem como:
Brasil durante o per	I - cópia do passaporte devendo constar o visto para permanecer no ríodo de estudos:
	II - cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (RNM); III - cópia da certidão de nascimento ou casamento; IV - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); V - cópia do histórico de graduação completo; VI - cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de
curso;" conforme segue:	II - Inserir parágrafo como sendo o de número 7º, no artigo 40,
	"Art. 40



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



(Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.545, de 16 de dezembro de 2022)

§ 7º A Coordenação do Curso deverá enviar à DRA, em até 30 (trinta) dias, as solicitações e comprovantes dos aproveitamentos de estudos."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 16 de dezembro de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS N° 11.034

Data: 05/01/2023 Páginas: 78-79